



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO – Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (339030.22), Itens 1 a 3, e de material de proteção e segurança (339030.24), Itens 4 e 5, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas na manutenção de suas atividades no exercício de 2021/2022, conforme especificações do anexo único 0875450.

A despesa NÃO está prevista no PAC 2021-SEALMOX - JCGA, mas consta do SEI nº 0007936-74.2020.6.02.8000, o que justifica sua aquisição, por serem itens essenciais às medidas de combate à COVID-19 adotadas pelo órgão.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, Ata de Registro de Preços.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 – Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

2.3 – Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 – registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 - número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6 - Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelos órgãos contratantes.

2.7 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 - O local de entrega, no TRE/AL será na Seção de Almoxarifado do Órgão, situada à Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 7h30 às 13h30 às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL - Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 -

0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

### 6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelos gestores das Atas.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O órgão contratante, por ocasião dos pagamentos, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. No TRE/AL a gestão do contrato, bem como sua fiscalização serão exercidas por servidores da Seção de Almojarifado.

7.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para adoção das demais medidas necessárias.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,  
**Chefe de Seção**, em 03/05/2021, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0799375** e o código CRC **DC88151B**.

---

0011036-37.2020.6.02.8000

0799375v3



Anexo

## ÚNICO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Dispenser para papel toalha em bobina de papel de tam.20cm x 200m, autocorte/automático, em plástico ABS, plástico de classificação "7" , resistente a impactos, na cor branca ou transparente, com visor transparente, com sistema de fechamento com chave de segurança para evitar que abra facilmente. Buchas e parafusos inclusos. Garantia de 1 ANO.</p> <p>Medidas aproximadas do dispensador: A 380mm, L 300mm e P 190mm.</p> <p>Embalados individualmente em caixa de papelão.</p>	UNIDADE	150
2	<p>Dispenser para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras. em plástico ABS, plástico de classificação "7", resistente a impactos, na cor branca ou transparente, com visor transparente, com sistema de fechamento com travas de segurança para evitar que abra facilmente. Buchas e parafusos inclusos. Garantia de 1 ANO.</p> <p>Medidas aproximadas Largura: 27 cm Altura: 29 cm Profundidade: 16cm.</p> <p>Embalados individualmente em caixa de papelão.</p>	UNIDADE	150
3	<p>Álcool Etilico Líquido Hidratado a 70% INPM, garrafas de 1 litro em plástico PET, tampa rosqueável, com as seguintes características:</p> <p>(i) Saneante/Desinfetante (ii) Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico, (iii) Embalagem plástica e tampa rosqueável; (iv) Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro do item na ANVISA; e (v) Apresentação em CAIXAS contendo 12 garrafas de 1 litro.</p>	UNIDADE	4000
4	<p>Luvas em látex, descartáveis, não cirúrgica, feitas em látex (borracha natural), hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, punhos com bainha, tamanho M e/ou G.</p> <p>Acondicionamento obrigatório em caixas de papelão contendo 100 luvas.</p> <p>Validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.</p>	CAIXA	1000
	<p>Capote cirúrgico/avental:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avental descartável para procedimento em uso clínico e hospitalar, descartável, não estéril;</li><li>• Confeccionado de material hidro/hemorrepelente e proporcionar Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste de Eficiência de Filtração</li></ul>		

5	<p>Bacteriológica - BFE), impermeável para fluidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável, maleável; • Mangas longas, punho com elástico, abertura posterior, fechamento no pescoço e cintura através de tiras, sem velcro;</li> <li>• Modelo adulto grande TAM G e GG, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote, isenção/registro no MS/ ANVISA.</li> </ul> <p>Caixa com 50 unidades.</p>	UNIDADE	5000
---	--	---------	------



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 03/05/2021, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0875497** e o código CRC **CD0D503F**.

0011036-37.2020.6.02.8000

0875497v14